



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 702/2026

19 de janeiro de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais), destinado a **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.070	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
082440016.2259	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
3390.30	Material de Consumo	176.000,00
3390.36	Outros serviços de terceiros – Pessoal Física	33.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
	TOTAL GERAL	220.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba,
19 de janeiro de 2026.

MANOEL TATIS DUARTE
Prefeito Constitucional do Município